



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de novembro, 01 – Ganchos do Meio – Gov. Celso Ramos – Santa Catarina
Cep: 88.190-000 – Fone: (48) 3262.0131

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Governador Celso Ramos, _____ de _____ de 2014.

À Comissão Especial de Avaliação

Edital nº 001/2014 DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

Projeto: _____

Proponente: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Área de atuação: _____

Faixa etária do público alvo:

Crianças Jovens Adultos Idosos Geral

Eu, _____ (nome do proponente do projeto),
inscrito no CPF nº _____, RG nº _____,
domiciliado a _____
_____ (endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado
_____, de acordo com a exigência do
Edital publicado no site Oficial do Município de Governador Celso Ramos/SC no dia 27 de junho de
2014.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do proponente)



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____ (proponente do Projeto), portador da
Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº
_____ declaro, sob as penas da lei, que:

- a) estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;
- b) conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital.
- c) estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.
- d) estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município de Governador Celso Ramos/SC.
- e) que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Governador Celso Ramos, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de novembro, 01 – Ganchos do Meio – Gov. Celso Ramos – Santa Catarina
Cep: 88.190-000 – Fone: (48) 3262.0131

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do proponente), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público Municipal de Governador Celso Ramos/SC e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Governador Celso Ramos/SC.

Governador Celso Ramos/SC, ____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do proponente)



ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTELECTUAIS

- Edital de Chamamento nº 001/2014
- Contrato nº _____ / 2014

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 82.892.373/0001-89, com sede administrativa na Praça VI de Novembro, Centro, Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Duarte Campos, inscrito no CPF nº 832.256.259-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, nos termos do Procedimento Administrativo nº 001/2014, de Chamamento para Credenciamento de Oficineiros Edital nº 001/2014, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.9993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de

_____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O **CONTRATADO** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____) por hora-aula, totalizando o valor de R\$ _____ (_____), que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de novembro, 01 – Ganchos do Meio – Gov. Celso Ramos – Santa Catarina
Cep: 88.190-000 – Fone: (48) 3262.0131

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente nº _____, da agência nº _____, do Banco _____, de titularidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano:

DATA	HORA INÍCIO	HORA FIM

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO;
- c) O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- d) O CONTRATADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia _____ de _____ de 20_____, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de novembro, 01 – Ganchos do Meio – Gov. Celso Ramos – Santa Catarina
Cep: 88.190-000 – Fone: (48) 3262.0131

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°s, observado o princípio da anualidade e serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

Órgão 08 – Secretaria de Assistência Social

Unidade 1 – Fundo de Assistência Social

Funcional: 08.244.0006.2.042 Funcionamento e Manutenção do FMAS

Elemento – 3.3.90.36.99.00.00.00 0.1.0037.000017

Órgão 08 – Secretaria de Assistência Social

Unidade 1 – Fundo de Assistência Social

Funcional: 08.243.0006.2.039 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Elemento – 3.3.90.36.99.00.00.00 0.1.0037.000018

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Fernanda de Rezende Bizol.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o CONTRATADO:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de novembro, 01 – Ganchos do Meio – Gov. Celso Ramos – Santa Catarina
Cep: 88.190-000 – Fone: (48) 3262.0131

- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Biguaçu/SC.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Governador Celso Ramos, _____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:



ANEXO V - MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	
Nome do Coordenador do Projeto:	
Fone:	

1. JUSTIFICATIVA

Como fazer: A apresentação ou descrição é uma síntese do seu projeto Comece com um histórico do objeto, descreva como surgiu a idéia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público ele se destina e, finalmente, em que período e local ocorrerá. Muita atenção: A apresentação deve ser revisada, após finalizados os outros itens do projeto ou então deverá ser o último item a ser escrito. (no máximo 30 linhas)

2. OBJETIVO

Neste item deve responder para que vai ser desenvolvido e porque o projeto é importante, para os usuários, para a prefeitura ,(em até 20 linhas).

3. PÚBLICO ALVO

Para quem se destina o seu projeto qual o nº de pessoas a serem atendidas.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Descrever com clareza e concisão (cerca de 20 linhas) as etapas as etapas necessárias e quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, inicio, duração da Oficina.

5. IMPACTO

Este item se refere as quais são os resultados esperados.

6. RECURSOS MATERIAIS

Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer material necessário para execução do projeto somente materiais que irão utilizar para a oficina se necessário acrescentar mais linhas.



AÇÃO Nº. 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.		
Especificação	Unidade	Quantidade

7. RECURSOS FISICOS

Espaços adequados para desenvolver a oficina:

8. RECURSOS HUMANOS

9. AVALIAÇÃO

Como será a forma de avaliação do projeto se atendeu os objetivos propostos e resultados esperados

Governador Celso Ramos, XX de XXXXXX de 2014.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração

NOTA:

1 Se inscreveu-se para mais de uma atuação, fazer os projetos separados: ex: oficina de Crochê; oficina de tricô.

2. Após concluir a digitação do projeto apagar todas as instruções de preenchimento em caso de duvidas, quanto a elaboração de projeto.